

* ANEXO À RESOLUÇÃO CGM Nº 1.221 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.035.452.473,58	20.032.150,62
Pessoal Ativo	9.418.329.901,02	18.451.965,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.540.755.580,91	-
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	76.366.991,65	1.580.185,02
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	3.603.116.271,47	401.897,41
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.940.641,73	2.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial	35.366.920,88	-
Despesas de Exercícios Anteriores	41.758.851,00	399.897,41
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.522.049.857,86	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.432.336.202,11	19.630.253,21
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.127.298.018,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	46,96%	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.076.378.811,08	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.472.559.870,53	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	10.868.740.929,97	

FONTE: Sistema: FINCON, Unidade Responsável: Controladoria Geral do Município, Data e hora da Emissão:

24/02/16 11:28

Nota: 1) Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

2) Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO Nº 231 DE 29/02/2016